



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral de Justiça

A Comissão do LI concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em sessão pública, realizada no dia 2 de setembro de 2011, julgou os recursos interpostos contra o resultado da prova preambular e decidiu:

- a) negar provimento aos recursos interpostos contra o gabarito das questões 5, 6, 8, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 40, 42, 46, 48, 51, 52, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 75, 78, 80;
- b) dar provimento aos recursos interpostos contra o gabarito das questões 30, 44, 53, 67, 74, 76, anulando-as;
- c) anular, de ofício, as questões 39, 70, 77;
- d) alterar, de ofício, o gabarito das questões 37 – onde se lê “A”, leia-se “D” – e 79 – onde se lê “C”, leia-se “D”;
- e) abrir o prazo recursal previsto no art. 68 do Regulamento, exclusivamente para as questões 37 e 79, nos dias 5, 6 e 8 de setembro de 2011;
- f) realizar sessão pública de julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das questões 37 e 79, no dia 9 de setembro de 2011.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2011.

NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão em exercício